



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 006/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 064/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 30 de Janeiro de 2022, a Sra. **DERLI MARINS DE JESUS** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **JOSE ANTONIO DE JESUS**, **aposentado voluntariamente** em 09/02/1998, na função de SERVENTE, Referência Salarial 04, Nível Elementar 1, sob a matrícula nº 0322 (Processo TCE/RJ nº 203.819-9/1998).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.212,00
---------------------------------	--------------

(Um mil e duzentos e doze reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de Fevereiro de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente